



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1892
Em 22 / 9 / 07

Wanderley T. Souza
Secretário - Matrícula 036

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 153 /2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO COM A FHASDOMAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar destinado à complementação do saldo orçamentário para celebração do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2007 firmado entre esta Municipalidade e a FHASDOMAR – Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins, no valor de R\$ 71.032,63 (setenta e um mil e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

090002.1030200722.123- Manutenção das Unidades de Saúde e Hospitalar

090002 – Fundo Municipal de Saúde

090 – Secretaria Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0072 – Assistência Médica e Ambulatorial - (MAC/FAEC)

2.123 – Manutenção das Atividades de Saúde e Hospitalar

3.3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 459

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 25 de setembro de 2007.

Wanderley T. Souza
WANZETE KRÜGER
Prefeito

